



**DECRETO Nº. 003/2023  
DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Estabelece a época do lançamento das taxas de localização e funcionamento para o exercício de 2023.*

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento na LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 72/2009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e na Municipal Nº 18/2022 de 10/06/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Tributação autorizado a fazer o lançamento das taxas de localização e funcionamento referente ao exercício de 2023 em parcela única vencível em 31 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 13 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis.

Gabinete do Prefeito - Mariópolis, 13 de janeiro de 2023.

  
**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal